

ORIENTAÇÃO SOBRE BOLSAS VINCULADAS AOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS DO EDITAL FAPESB Nº 028/2013.

1. Informações Gerais

1.1 Requisitos do Orientador / Responsável Institucional: no âmbito deste Edital, o orientador ou responsável institucional corresponde ao Proponente do projeto apoiado (Coordenador);

1.2 O processo de seleção dos candidatos à bolsa será conduzido pelo Coordenador do projeto;

1.3 Toda documentação do candidato à bolsa deverá ser entregue na FAPESB (Central de Atendimento ao Público – CAP) até o dia 10 (dez) do mês anterior a sua implementação;

OBS¹.: A não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo estabelecido pela Fundação, implicará no atraso/perda da concessão da bolsa.

OBS².: O bolsista só deverá iniciar suas atividades dentro do Projeto, obrigatoriamente, após publicação do seu Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado da Bahia.

1.4 A FAPESB será responsável pela aprovação final dos candidatos às bolsas;

1.5 Após cumpridos os trâmites que resultem na assinatura e publicação dos respectivos Termos de Outorga dos bolsistas, as parcelas referentes às bolsas vinculadas aos projetos aprovados serão repassadas até o quinto dia útil do mês seguinte à sua implementação, diretamente para a conta dos bolsistas;

1.6 Para cada bolsista aprovado será elaborado um Termo de Outorga (instrumento para formalização da concessão), a ser assinado pelo bolsista e coordenador do Projeto e devolvido à FAPESB para publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia;

1.7 Só serão aceitos pedidos de bolsa, relatórios técnicos, Termos de Outorga e as declarações solicitadas com **assinaturas originais**;

2. Duração e prazos da Bolsa

2.1 No âmbito deste Edital, deverão ser indicadas no projeto a quantidade, modalidade e duração das bolsas solicitadas.

2.2 Bolsas, em qualquer das modalidades, contempladas pelo presente Edital, terão prazo de vigência final inferior a **02 (dois) meses da vigência final APROVADA do Projeto** ao qual estão vinculadas.

2.3 A não implementação da bolsa no prazo previsto em cronograma do projeto pode resultar em folga orçamentária e não poderá ser revertida para o mesmo.

2.4 Em caso de aditamento do prazo de vigência do projeto, as bolsas vinculadas não poderão ser prorrogadas, pois isso implicaria em aporte de recursos não previstos;

OBS.: Solicitamos total ATENÇÃO do coordenador do Projeto no acompanhamento dos prazos para implementação das bolsas aprovadas, bem como a vigência final aprovada do Projeto e a quantidade de meses de bolsas cedidas.

3. Substituição de bolsistas

3.1 A substituição dos bolsistas indicados será aceita apenas caso exista uma justificativa relevante. O Coordenador deverá encaminhar à FAPESB o pedido de cancelamento da bolsa vigente, contendo a data da finalização;

3.2 Após o cancelamento libera-se o link, onde poderá ser preenchido o pedido de bolsa do novo candidato para análise da FAPESB;

3.3 Somente será permitida 01 (uma) substituição para cada bolsa aprovada.

3.4 A FAPESB realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.

4. Seleção dos bolsistas

4.1 O processo de seleção dos bolsistas é conduzido pelo Coordenador. Após sua conclusão, o Coordenador deve encaminhar à FAPESB a relação dos bolsistas selecionados, acompanhada da documentação necessária para implementação das bolsas, bem como a descrição dos critérios utilizados na seleção dos bolsistas.

4.2 A seleção deverá observar os requisitos mínimos definidos pela FAPESB para cada modalidade de bolsa.

5. Atividades dos bolsistas

5.1 Os bolsistas deverão ser inseridos nas atividades de desenvolvimento do projeto apresentado, de modo a contribuir para a execução das suas etapas e, paralelamente, para sua formação.

OBS.: Sob nenhuma hipótese, bolsistas devem desempenhar funções administrativas.

6. Rescisão da Bolsa

6.1 Solicitamos aos coordenadores que assim notarem desinteresse do bolsista no desenvolvimento do Projeto e/ou descumprimento das atividades definidas, solicitarem **imediatamente** a rescisão da bolsa.

6.2 Cabe à Coordenação do Projeto solicitar, formalmente à FAPESB, a rescisão da bolsa em que o bolsista descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício, durante a vigência da mesma.

7. Suspensão da Bolsa

7.1 A não apresentação do relatório técnico parcial no prazo determinado implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando bolsista e coordenador do projeto em situação de inadimplência com a FAPESB.

8. Descrição, Requisitos, Documentação e outras informações sobre as Modalidades de Bolsas vinculadas a este Edital.

8.1 INICIAÇÃO CIENTÍFICA - Projeto (IC - Projeto)

A modalidade de bolsa Iniciação Científica destina-se a alunos de graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino superior, pesquisa e/ou inovação, públicas ou particulares (sem fins lucrativos), localizadas no Estado da Bahia para o desenvolvimento de pesquisa científica, sob a supervisão de um orientador (pesquisador proponente/coordenador do projeto).

8.1.1 Requisitos do candidato a bolsa de IC - Projeto

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis) e, excepcionalmente, apenas uma reprovação por disciplina.
- Ter concluído o 2º semestre do Curso de Graduação (para cursos semestrais) ou ter concluído o 1º ano do Curso de Graduação (para cursos anuais).
- Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais ao projeto.
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa.

8.1.2 Documentos exigidos para implementação da bolsa de IC - Projeto

- Ofício assinado (assinatura original) pelo Coordenador do Projeto solicitando a implementação da bolsa;
- Formulário *online* da bolsa (concluído, contendo nº do pedido), assinado pelo candidato à bolsa e coordenador do projeto (assinaturas originais);
- Cópia do documento de identidade do candidato à bolsa;
- Cópia do CPF do candidato à bolsa;
- Cópia do comprovante de residência do candidato à bolsa atualizado (últimos três meses);
- Cópia do histórico do candidato à bolsa referente à graduação;
- Comprovante de matrícula da graduação atualizado (semestre vigente), assinado pela instituição;
- Currículo *Lattes* completo e atualizado do candidato à bolsa (impresso diretamente da Plataforma *Lattes*);
- Declaração atestando a carga horária semanal do candidato à bolsa no projeto, assinada pelo coordenador do Projeto e candidato à bolsa;
- Declaração assinada (assinatura original) pelo candidato atestando:
 - 1) se é beneficiado por alguma bolsa;
 - 2) que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).
- Declaração assinada (assinatura original) pelo candidato informando:
 - 1) se tem vínculo empregatício e/ou estatutário;
 - 2) que tem conhecimento e se compromete a não **adquirir** vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

OBS.1: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la; caso o candidato não possua conta aberta no BB e deseje aguardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela FAPESB.

OBS.2: Havendo dificuldades na abertura da conta (corrente ou poupança) o candidato poderá solicitar à equipe técnica do Programa de Bolsas um ofício de encaminhamento para abertura de conta no Banco do Brasil.

8.1.3 Valor da mensalidade da bolsa de IC - Projeto

R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Maiores informações **referente às bolsas** poderão ser obtidas no Programa de Bolsas, através dos emails: projeto.bolsas@fapesb.ba.gov.br / coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br ou telefones: 71 3116-7667/3116-7617.